



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 05 de dezembro de 2019 • Ano V • Edição Nº 1463



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2017) .....	2
SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 128/2019) .....	3
PORTARIA (Nº 125/2019) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2017)**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ/MF sob o nº 19.507.668/0001-92). CONTRATADO: MARÇAL FERREIRA MENEZES - ME (CNPJ/MF sob o nº 19.885.476/0001-85). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2017 por 06 (seis) meses, contados de 21/12/2019 a 20/06/2020. DATA: 12/12/2019. Amélia Rodrigues, 12 de Dezembro de 2019.

Adriana de Oliveira Pires Sena  
Secretaria de Desenvolvimento Social.

**SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019)**

AVISO  
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues torna público a suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, visando os recursos Federais/Estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares para o Município de Amélia Rodrigues - BA. 05 de Dezembro de 2019 – Arivaldo Costa dos Santos Junior – Pregoeiro.

Motivo: Adequação ao Termo de Referência.

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 128/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 128/2019**

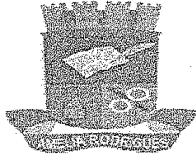
Nome da Empresa: <b>CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.</b>	CPF/CNPJ: <b>13.438.063/0001-76</b>	Processo nº <b>LU/128/2019</b>
Endereço: <b>Rua São Domingos, 588 – Edifício Atmosfera, salas 510/511, bairro Santa Mônica – Feira de Santana – Bahia, CEP 44076-200.</b>		
Data da Publicação: <b>05/12/2019</b>		Validade: <b>05/12/2021</b>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014 e pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU 128/2019, com pareceres técnicos favoráveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a LICENÇA UNIFICADA – LU, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.063/0001-76, estabelecida à Rua São Domingos, 588 – Edifício Atmosfera, salas 510/511, bairro Santa Mônica, município de Feira de Santana, estado da Bahia, CEP 44076-200, para construir uma escola padrão MEC/FNDE, com doze salas de aula, no município de Amélia Rodrigues, conforme Contrato 021/2019, firmado com o município, cuja celebração está amparado no Processo Administrativo nº 5.718/2018, em consonância com o memorial descritivo e demais documentos apresentados, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC. Prazo 60 (sessenta) dias; II. Apresentar Licença Ambiental da área de “Bota Fora”, se couber, nos termos do Regulamento da Lei Municipal nº 705/2017, aprovado pelo Decreto Municipal nº 112/2018. Prazo 60 (sessenta) dias; III. Instalar banheiros químicos no local, mantendo-os durante todo o período de instalação da obra, promovendo a manutenção recomendada para eles; IV. Apresentar o Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE, antes do início das obras; V. Transportar os resíduos da construção civil em veículos equipados com cobertura (“lona”), visando à redução de emissão de particulados no trajeto até a área de “Bota

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Fora”, se couber; VI. Instalar placas de sinalização e advertências em pontos estratégicos, durante todo o período da construção da obra; VII. Todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra, deverão receber e usar obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança deles, em consonância com a NR-6, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; VIII. Retirar de imediato, todo e qualquer animal de criação da área de instalação da obra; IX. Instalar placa proibindo a presença de pessoas estranhas no local, durante a execução das obras de construção de uma Escola Padrão MEC/FNDE, com doze salas; no Município de Amélia Rodrigues X. Coletar sistematicamente os resíduos domésticos gerados durante a instalação do empreendimento, sempre que possível, de forma segregada, acondicionando-os em recipientes apropriados e disponibilizando para que sejam coletados pelo serviço municipal de limpeza pública; XI. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, a todos os trabalhadores envolvidos na implantação da obra; XII. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa licença ambiental, deverá ser comunicada à SEAMA; XIII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento dessa Licença Ambiental de Operação.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAMA.

**Art. 3º** - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada – LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada – LU, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 05 de dezembro de 2019.

  
Paulo César Bahia Falcão  
Prefeita Municipal

  
Thiago de Oliveira Barros  
Secretário SEAMA

---

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

**PORTARIA (Nº 125/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 125/2019**

*“Faz concessão de Licença para  
Tratamento de Saúde.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a” e na Lei 95/73, Art. 118,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora, **ROBERTA DA CRUZ PEREIRA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) dias a partir da data **18/11/2019**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 18/11/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2019.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal